

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4000512-12.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Alzira Leite Godoy

Requerido: **Jose Godoy**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Cuida-se de pedido de recebimento de saldo de benefício previdenciário deixdo por segurado.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A requerente é filha e única herdeira do falecido José Godoy, em nome de quem restou um pequeno saldo de benefício previdenciário, cujo recebimento depende de autorização judicial.

Diante disso, acolho o pedido e defiro à requerente o recebimento do valor. Expeça-se desde logo o alvará, com prazo de validade de um ano, e arquivem-se os autos.

Defiro Justiça Gratuita.

P.R.I.

São Carlos, 01 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA